

PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 01 (um); 1.1.2. Árvores exóticas: 15 (quinze); 1.1.3. Árvores nativas: 07 (sete); TOTAL: 23 (vinte e três) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 03 (três); 1.3. Cadastradas na calçada + Área de doação: 09 (nove); 1.4. Preservadas: 04 (quatro); 1.5. Transplante interno: 0 (zero); 1.6. Transplante Externo: 1.7. Plantio: 1.7.1. Interno: 21 (vinte e um) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.7.2. Calçada: 05 (cinco) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.7.3. Estacionamento: 1.8. Conversão: 1.8.1. FEMA: 190 (cento e noventa) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, as quais deverão ser recolhidas ao Fundo especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMDA, conforme 5º Reunião da CCA de 2022. 1.8.2. Entrega de mudas: Não 1.8.3. Obras: Não 1.9. Implantação de calçada verde: Sim; 1.10. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1.11. Intervenção em VPP: Não; 1.12. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.13. Intervenção em APP: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2019/0005039-4 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 304/2022 PMSP/SVMA e BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS D132 LTDA, E HESA 177 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em decorrência de construção de Edifício de Uso Misto, residencial, comercial, lojas / R2v-2/nR1-6/nR2-2/ZC/ PA 05, em imóvel localizado à Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nºs 3394- 3484 X Rua Caconde, nº 40 - Jardim Paulista – São Paulo – S.P., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 06 (seis); 1.1.3. Árvores nativas: 0 (zero); TOTAL: 06 (seis) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Cadastradas na calçada: 02 (duas); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 15 (quinze) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores; 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero). 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: Não; 1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3. Obras: Não. 1.10. Implantação de calçada verde: Sim. 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não. 1.12. Intervenção em VPP: Não. 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não. 1.14. Intervenção em APP: Não. 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

SEI 6027.2021/0003821-5 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 320/2022 PMSP/SVMA e M. V. e outro em decorrência de Alvará Construção Nova Unifamiliar / R1 / ZER 1/01 / PA 7, em imóvel localizado à R. Cíneasta Alberto Cavalcanti, s/n - Lt.19 Qd.35 - Pq. Dos Príncipes, CEP 05396-075 - São Paulo - S.P., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 04 (quatro); 1.1.2. Árvores exóticas: 0 (zero); 1.1.3. Árvores nativas: 0 (zero); TOTAL: 04 (quatro) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 04 (zero); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 01 (uma); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 06 (seis) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 02 (duas) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero) 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: Não; 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não 1.12. Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387,7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

## DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

### ORDEM DE INÍCIO Nº 23/SVMACGPABI/2022

- Processo: nº 6027.2022/0000871-7  
- Nº do contrato: 040/SVMA/2022  
- Objeto: Contratação de Projeto Básico Completo, Projeto Executivo, Levantamento Planialtimétrico Cadastral (LEPAC), Cadastramento Arbóreo e Sondagem para o Parque Municipal Morumbi Sul, localizado na Subprefeitura de Campo Limpo, Conforme discriminados no ANEXO II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante do edital.  
- Prazo de Execução: 4 (quatro) meses dias contados a partir da data da assinatura desta Ordem de Início.  
- Contratada: AXAL CONSULTORIA E PROJETOS - CNPJ 09.009.054/0001-92  
- Valor total dos serviços: R\$ 217.462,63 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Pela presente Ordem de Início, fica essa Empresa autorizada a executar os serviços de elaboração de Projeto Básico Completo, Projeto Executivo, Levantamento Planialtimétrico Cadastral (LEPAC), Cadastramento Arbóreo e Sondagem para o Parque Municipal Morumbi Sul, localizado na Subprefeitura de Campo Limpo, Conforme discriminados no ANEXO II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante do edital, a partir do dia 17 de agosto de 2022 no prazo 4 (quatro) meses. O acompanhamento dos serviços caberá à Coordenação de Ges-

tão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI através da Divisão de Implantação, Projetos e Obras – DIPO – por meio dos servidores a seguir discriminados, com quem, desde já, poderão ser promovidos todos os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços.

Fiscalização:  
- Arq.ª Isabela Scarpelli Bellemo - RF: 859.412-1 - DIPO/ Zona Sul - Tel. 5187-0233  
- Eng.ª Civil Micaelle da Paixão Barbosa Scaramai - RF:858.938-1 - DIPO/Zona Sul - Tel. 5187-0234

Gestão do Contrato:  
- Arq.ª Maryellen Sanchez Ribeiro - RF: 798.483-9 - DIPO/ Zona Sul - Tel. 5187-0233

ISABELLA MARIA DAVENIS ARMENTANO  
Diretora de SVMA/DIPO  
PROCESSO 6027.2022/0010210-1 - Despacho interno SVMA/CGPABI Nº 069461851 - Despacho Nº 316 - DGPU - Interessado: Parque Shangrilá - Assunto: Supressão de 01 (um) exemplar arbóreo espécie não identificada I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de espécie não identificada na área interna do Parque Shangrilá, sito à Rua Irmã Maria Lourença, 250 – Grajaú , nesta capital. II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 01 (um) novo exemplar arbóreo , padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87. III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

## DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

### 165º REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA DO CONFEMA

Data: 12.08.2022  
Participantes:  
Carlos Eduardo de Vasconcellos  
Tamires Carla de Oliveira  
Antônio José Faria da Costa  
Priscila Santana Gonsalves da Fonseca  
Camila Martins Pinto  
Marco Antônio Lacava  
Jacira Schaffer  
José Ramos de Carvalho  
Delaine Romano  
Alessandro Luiz Oliveira Azzoni  
Kelly Alencar Teixeira  
Liliane Neiva de Arruda  
Cecilia Preturlan

Carlos Eduardo de Vasconcellos: Bom dia a todos. Satisfação ver a todos aqui. Bom dia aos Conselheiros, a nossa audiência. Iniciamos agora 165ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CONFEMA), se realiza na data de hoje dia 12/08/2022, às 10:18hs, iniciando de forma virtual pela plataforma Microsoft Teams. Passo agora a palavra a nossa Coordenadora, Sra. Liliane Arruda, que vai dar início e gerir a nossa pauta de hoje. Muito obrigado. Vamos em frente.

Liliane Neiva de Arruda: Bom dia Carlos. Bom dia a todos presentes. Bom dia a nossos Conselheiros e Conselheiras. Damos início ao nosso expediente do dia. Primeiro ponto do expediente, dando encaminhamento ao expediente para cumprimento da pauta passamos para apreciação e deliberação da ata da 164ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA. Alguma consideração a ser apresentado por algum Conselheiro? Se não, vamos seguir... não havendo consideração, aprovada a deliberação da ata do Plenário Ordinário do CONFEMA, realizada no dia 10/06/2022. Passando agora para o segundo ponto do expediente, apresentação dos balancetes orçamentários e financeiros do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de junho 2022, referentes ao acúmulo desde janeiro de 2022. Passo agora a palavra para a Sra. Priscila Santana Gonsalves da Fonseca, é a nossa Coordenadora de Administração e Finanças (CAF), para nossa apresentação. Seja bem-vinda, Priscila. Bom dia.

Priscila Santana Gonsalves da Fonseca: Bom dia. Vão compartilhar o balanço na tela?

Liliane Neiva de Arruda: Sim. Você vai compartilhar né Priscila?

Priscila Santana Gonsalves da Fonseca: Pensei que vocês iam compartilhar. Espera aí, vou pegar aqui.

Liliane Neiva de Arruda: Priscila, você quer que eu passe para o Tamires primeiro? Por conta de você ter mais outras reuniões em seguida, aí a Priscila fica para segunda. O que você acha Tami?

Priscila Santana Gonsalves da Fonseca: Pode ser, por favor. Liliane Neiva de Arruda: Por conta da Tamires também, porque ela tem outros horários. Pode ser Tami?

Tamires Carla de Oliveira: Pode. Liliane Neiva de Arruda: Então, tá. Eu vou passar. Tamires Carla de Oliveira: Eu vou apresentar, eu estou logada nas duas máquinas, vou apresentar em uma e falar na outra, tá.

Liliane Neiva de Arruda: Tá bem. Deixa eu só gravar aqui o terceiro ponto para deixar registrado, tá bom. Por conta do registro da Ata. Seguimos agora para o terceiro ponto do expediente, apresentação do edital do Pagamento dos Serviços Ambientais PSA mananciais, revisado. Passo agora a palavra para a Sra. Tamires.

Tamires Carla de Oliveira: Vocês estão me vendo né, do lado? Só para apresentar quem que tá aqui do meu lado, é o Toni. Para quem não conhece o Toni, é a primeira reunião que ele participa do CONFEMA, ele é um dos Appggs, um dos analistas daqui da Secretaria e ele que está à frente aqui com a gente para fazer vingar de vez o PSA.

A gente montou essa apresentação, como eu não sabia como é que estava ainda a composição do Conselho, tem alguns aspectos aqui mais conceituais para todo mundo saber exatamente do que a gente está tratando, então, vou apresentar aqui super rapidamente e Toni, você vai corrigir se eu falar alguma coisa errada, tá. Eu não gosto quando abrem assim, não sei tirar isso. Bom, vou assim mesmo com essas duas telinhas aqui. A questão do pagamento dos serviços ambientais do PMSA que a gente já discutiu, já apresentou o plano aqui a algum tempo atrás, tem dois conceitos que eles se misturam e eles se confundem na cabeça de muita gente, que é a questão dos serviços ecossistêmicos e serviços ambientais de fato. Então, quando a gente fala dos serviços ecossistêmicos a gente está falando diretamente do que a natureza proporciona, então aqui tem a questão da água, da semente, madeira, a qualidade do ar, o clima, como que essas coisas elas estão se estabelecendo e gerando bem-estar para a saúde da população, mas isso são coisas que vem da natureza.

Eu estou passando superficialmente sobre as coisas e a apresentação já está no chat para quem quiser. E os serviços ambientais é o que é empreendido pelo homem, daí no caso aqui específico que a gente está falando são os proprietários, já que a gente está falando de uma determinada área, que vai ser beneficiada pelo programa. Então esses serviços ambientais é o que essa pessoa está ali proporcionando dentro daquele ambiente, então, são as florestas que ela está conservando, as áreas de preservação permanente que estão sendo mantidas, como aquela vegetação tá se dando, enfim, como, por exemplo, a questão dos agricultores, como que aquela agricultura está sendo produzida, para gente é essencial a transição agroecológica ser incentivada. Quando a gente fala desses serviços ambientais a gente está pagando pelos serviços ambientais que essa pessoa tá empreendendo ali na propriedade dela. E aí, aqui

já sobre o PSA em si, então, ele veio, a gente já fez esse plano para que não viu ainda o plano está lá no site da Secretaria, disponível para todo mundo, foi publicado um decreto regulamentando ele, por isso que a gente pôde, esse decreto foi publicado esse ano e por isso que a gente pôde dar prosseguimento a isso e esse decreto ele deu um nome lá especialmente nesse primeiro momento de PSA Mananciais, então, nesse momento estamos falando de beneficiar essas áreas que estão dentro desses perímetros na cidade, e esse especialmente no momento a gente está tratando da zona sul. E aí o PSA ele é um... vai ser celebrado um contrato entre a Secretaria e os proprietários dos imóveis para que eles recebam tanto capacitação técnica quanto realmente dinheiro para poder ter subsídio financeiro para as ações que vão ser estabelecidas no plano de trabalho, que é estabelecido no contrato. Dos principais objetivos como a gente colocou aqui é que esses proprietários eles realizem essas ações que foram pactuados, façam a manutenção, a recuperação, recomposição das áreas deles, para que as florestas elas sejam, não só as florestas, mas tudo que eles estiverem de componentes naturais sejam preservados, a questão das nascentes, essas áreas de reserva legal, questão da agricultura e também a questão da soltura dos animais, para a gente também é um ponto interessante que a gente, para quem não sabe, atende aí cerca de 7/8 mil animais por ano, só que vem aí do tráfico, animais perdidos, uma série de coisas e muitos a gente devolve para a natureza e a gente precisa dessas áreas também para fazer soltura. O funcionamento dele, então a gente tem a elaboração do edital, que eu vou mostrar para vocês aqui como que ficou o final que a gente até trouxe aqui no CONFEMA, a aprovação do edital no CONFEMA, então acho que a ideia é a gente sair hoje com o edital que a gente revisou e trabalhou bastante em cima dele já aprovado para que a gente publique isso, e aí a gente entra em todo o processo seletivo desses proprietários, a ideia é a gente dar um prazo longo, porque os proprietários muitos não tem documento, então, a ideia é a gente publicar esse edital com uns 90 dias de prazo mais ou menos, porque para a gente poder trabalhar diretamente com os proprietários e auxiliando eles através de uma consultoria que a gente vai contratar, para ajudar eles a ter documentos que, provavelmente, eles não tenham hoje. Um deles, por exemplo, que é o que foi estabelecido o decreto que é (CAR) Cadastro das Áreas Rurais, e que muita gente não tem, tem até um trabalho de campo mesmo, de mostrar para pessoa que aquilo não vai ter problema nenhum para ela, que muita gente fica com medo de que aquilo seja uma multa, então assim tem todo um trabalho aí também de educação ambiental talvez, para explicar para as pessoas, muitos proprietários que ainda não tem tudo para estar habilitado a participar do programa.

Aqui, as etapas, então, aqui eu acabei de falar de como a gente vai fazer essas conversas com eles, para que eles estejam engajados a participar também, a habilitação ela é de 70 propriedades nesse primeiro momento, então, a gente habilita 70, mas a ideia é que a gente trabalhe no universo de metade desses proprietários, porque é o primeiro, então, a gente está ainda em caráter piloto. Aqui estão as categorias em relação ao tamanho do imóvel que vão poder participar e as quantidades, de 0,5 a 1,99 hectare, de 2 a 9,99 hectare e acima de 10 hectares. E aqui vocês percebem que a gente tá atendendo mais acima e no menor nível, porque muitas das propriedades rurais em São Paulo na zona sul, principalmente, elas são pequenas, elas não são tão grandes, então, a ideia é que essas pessoas que elas não tenham, elas tenham, enfim, possibilidade de participar também. Aí a gente tem toda a questão da pontuação, acho que vocês receberam o edital, não sei se vocês conseguiram dar uma olhada, tem uma série de questões que a gente tem que avaliar e chegar numa pontuação, e essa pontuação ela vai também definir quais são os montantes de que aquela propriedade ela pode receber. Depois, passado tudo isso, a gente assina o contrato com os proprietários, eles recebem a primeira parcela do PSA e ao longo desse ano eles vão sendo acompanhados e o trabalho vai sendo executado até que a gente vai fazendo toda essa avaliação de como está a evolução do plano de trabalho que eles vão receber para melhoria da propriedade deles. E aqui, por fim, já explicando, colocando bem rápido, então parece uma coisa super simples, mas é uma coisa bastante, é trabalho fazer isso, e aí dos próximos passos aqui em relação a este edital do PSA Mananciais que a gente quer publicar nas próximas semanas, o que falta a gente fazer além da aprovação que a gente tá fazendo hoje é a composição da CAV e da CAT específica para o edital Mananciais e fazer a contratação das consultorias, que isso tudo também, essa contratação, ela está inserida já também dentro dos valores estabelecidos, que a gente já tem aprovado em termos de valores para o PSA esse ano, aqui tá cerca de 2 milhões e pouco para o ano inteiro, a gente provavelmente vai usar bem menos que isso e para o ano que vem a gente está querendo estudar outras possíveis modalidades de PSA, porque tem uma série de modalidades que podem ser feitas, então, aqui a gente colocou algumas possibilidades: o PSA para povos indígenas, PSA para outras áreas rurais além da Zona Sul, porque a gente tem parcela de área rural na zona norte e na zona leste também, ainda que pequenas, e aqui a gente colocou um PSA Cercamento e Insumos e a gente também pode em conjunto com CADES e CONFEMA e pensando em outros também, e acho que é legal é que, por exemplo, os CADES regionais, a gente pode até em algum momento fazer algumas apresentações para eles para que a gente também entenda a realidade desses territórios e trazer outros tipos de PSA, para que atenda eles.

Agora vou mostrar para vocês o edital em si. Bom, o edital que está aqui, é o edital que vocês receberam, vocês conseguiram dar uma olhada? Não?

Do primeiro edital que foi aprovado aqui no CONFEMA foram poucas as alterações, então, a alteração principal foi em relação a adequação ao decreto, a gente teve que deixar bem claro o nome dele, porque por decreto era o PSA Mananciais que a gente está tratando. A outra coisa, então, ao longo de todo o contexto vocês vão perceber que sempre aparece ali PSA Mananciais por conta dessa alteração no decreto, que o decreto ele trouxe um nome ali estabelecido. Em relação a valores isso aqui não se alterou em nada do que tá lá previsto, do que já estava previsto e aprovado aqui, e aí a gente teve umas alterações um pouco mais substanciais na parte... deixa eu descer aqui, na página 10, para quem tiver acompanhando aí, que é na pontuação dos critérios de análise e a gente mexeu nisso porque estava uns valores muito quebrados e que não faziam muito sentido, então, tinha coisas 0,7, 0,8, então, a gente deixou de uma forma um pouco mais sistematizada, e também o pessoal do herbário fez uma revisão da fisionomias, das categorias de vegetação que a gente identifica, que a gente tem mapeado, então isso foi analisado e aqui embaixo eles colocaram uma nota explicando exatamente porque que a gente tá tratando desse jeito. Então, aqui também a gente fez uma coisa mais... então, a gente também tinha uma questão de práticas sendo colocadas, que tinha umas coisas um pouco... qual que tinha mesmo que a gente...

Antônio José Faria da Costa: Então, porque estava tudo como uso do solo e nós fizemos questão de se diferenciar entre o uso do solo, características da vegetação e as práticas adotadas na propriedade anteriormente a assinatura do PSA, então, é identificar essas práticas e tentar fazer a conversão, no caso da CV cultura com o cultivo de espécies únicas para o sistema agroflorestal, que é o que tá previsto também do PMMA e tal, e adoção de práticas conservacionistas, ou seja, conversão para agricultura agroecológica e também essas práticas adicionais aqui, critérios de pontuação funcionais que são técnicas de controle de conservação do solo, controle de erosão, captação de água de chuva, destinação correta de dejetos humanos e etc. Ou seja, outras... inclusive, chegando ao nível da meliponicultura, que é a cultura com abelhas sem ferrão.

Tamires Carla de Oliveira: E aí, se vocês fizerem uma comparação vocês vão ver que tinha uma confusão, como que o Toni está falando, entre o uso do solo e prática, então, a gente separou isso para ficar de uma maneira mais clara. Hoje a gente tem muito claro o que é o uso do solo e o que são práticas adotadas, e que as pessoas podem pontuar mais ou não, dependendo do que elas fazem. E aí é outra coisa, que essa sim é totalmente nova para vocês, que é, a gente anexou já no edital a minuta do contrato tá, então aqui também a gente já vai fazer a publicação do edital com a minuta do contrato para que as pessoas elas também já vejam o que elas vão assinar com a Prefeitura, que também foi um contrato totalmente analisado pela assessoria jurídica, isso daqui sim é uma coisa que é totalmente nova em relação ao outro edital que já tinha sido aprovado aqui. Então é isso, se vocês tiverem alguma dúvida estamos aqui.

Participante não identificado: Tamires, eu tenho uma dúvida, por gentileza. Com essa mudança do nome de colocar Mananciais, essa é a única preocupação que eu fiquei, talvez você possa me responder, por favor, porque normalmente esse estímulo do PSA é justamente para produzir esse ecossistema favorável mesmo natural e aprender, por exemplo, a agroecologia, mas e se essa propriedade ainda não tiver nenhum recurso de nascente, eu acho que talvez esse nome Manancial não vai impedir que algumas pessoas tenha uma propriedade e fale, Ah eu não tenho nascente, não, então nem vou participar...

Tamires Carla de Oliveira: Não, porque a gente está falando sobre áreas de Manancial na cidade de São Paulo, então, APM, APRM, por exemplo Bils Guarapiranga, sistema Cantareira, eu estou falando desses perímetros na cidade, então, basicamente as áreas que vão poder ser beneficiadas é o que está fora da mancha urbana, assim a grosso modo. Então, tá realmente sendo focado aí nas áreas rurais, não só área rural, mas quem tá dentro desses perímetros de Manancial, não precisa ter uma nascente na propriedade para que elas sejam Manancial, a gente tá falando realmente de abastecimento, de proteção e abastecimento da cidade.

Liliane Neiva de Arruda: Agora Sr. José Ramos, Tamires, José Ramos de Carvalho: Olá Tamires... (fala interrompida) Carlos Eduardo de Vasconcellos: Tamires, você quer tocar também no assunto de invasões e a relação com o PSA?

Tamires Carla de Oliveira: Não, a princípio não. Assim, não é que o PSA resolve...

Carlos Eduardo de Vasconcellos: Não, não resolve, mas alivia né.

Tamires Carla de Oliveira: Ele é um instrumento importante, porque uma vez que você vai trazer... a gente vai propiciar e oferecer uma assistência técnica e assistência financeira para quem estão nessas áreas de maior pressão no Município, naturalmente acho que os proprietários eles vão sentir... bom, eu posso ter um auxílio aqui para eu não ficar tão desprotegido ou compartilhar com o Município a proteção dessa área, por exemplo, um dos que a gente colocou aqui que há a possibilidade da gente fazer para o ano que vem é, por exemplo, o PSA Cercamento, PSA Insumo, que aí isso a gente pode ajudar financeiramente esses pequenos proprietários a cuidarem melhor das suas áreas e impedirem também que elas sejam invadidas, e como a gente tá muito focado nesse primeiro momento na zona sul que é a área que tem uma das maiores pressões, por conta de onde estão as nossas maiores florestas e onde está boa parte da produção de alimentos que acontece em São Paulo, com certeza, isso vai ser um benefício contra as invasões.

Carlos Eduardo de Vasconcellos: É, era exatamente isso que eu queria que fosse também mencionado. O PSA, ele vai ao encontro da expectativa do poder público e daqueles que tem terrenos e que, eventualmente, são invadidos para viabilizar uma proteção maior sobre esses terrenos. Hoje um terreno particular é invadido, e aí? Vai o proprietário brigar sozinho para manter seu terreno para depois da invasão recompor toda vegetação, isso daí é uma das discussões frequentes aqui dentro e que o PSA se não vem resolver ajuda ao longo do tempo e vai ajudar ao longo do tempo a aliviar um pouco essa questão.

Tamires Carla de Oliveira: Com certeza.

Participante não identificado: Importante falar também que o PSA participa, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico com a Coordenadoria de Agricultura, que foi criada a partir do Programa Ligue os Pontos, então assim, esse trabalho de extensão rural, um dos objetivos secundários do PSA é o fortalecimento da criação dessa área a rural, do serviço de assistência técnica e extensão rural que não é comum existir nos Municípios, é um serviço que, normalmente, é prestado pelos governos estaduais. E no caso de São Paulo acho fundamental que a gente fortaleça o Estado com essa capacidade para dar esse acompanhamento aos agricultores.

Tamires Carla de Oliveira: É, e aqui para a gente, vai ser a primeira vez que a gente vai fazer isso, então, até o número de proprietários ele é pequeno. Apesar dele ser pequeno, os que a gente tá propondo beneficiar, por um histórico que a gente encontrou também do Estado não se atingiu, por exemplo, acho que eles colocaram 30 e um 1/5 disso consegue estar habilitado, mas a gente vai fazer um esforço muito grande para que maior parte dessas pessoas possam se habilitar, mas a gente tá propondo esses 35 justamente para a gente entender como que a gente trabalha esse Município, provavelmente, alguns entraves apareceu no meio do caminho que a gente tem que corrigir, então, a gente tá começando pequenininho para ir crescendo ao longo dos anos. Lembrando que o FEMDA ele subsidia isso, então a nossa grande vantagem é ter todo ano possibilidades de recursos para isso. E o plano diretor ele fala em no mínimo 10%, a medida que a gente realmente foi se aproximando, fazer o dispêndio de 10%, a gente pode sim ampliar esse valor ao longo dos anos e ultrapassar esses 10% do que é previsto. Estamos começando agora, pequenininho, já pensando em realmente ser uma coisa bastante consistente para vida que ele vai levar daqui para frente, o PSA no Município de São Paulo. O Ramos ia falar gente.

Liliane Neiva de Arruda: Isso mesmo Tamires. Por favor, Ramos.

José Ramos de Carvalho: Bom dia, Tamires. Eu acho que é muito bom esse trabalho isso que também está para conhecimento de vocês que está a frente do PSA, essa discussão também está contida nesse mês no Comitê de Bacias Hidrográficas do Estado de São Paulo. Nós participamos aqui do Subcomitê Tietê Cabeceiras e uma das discussões, inclusive, o colega comentou, é a questão dos dejetos humanos e questão de saneamento que é a grande dificuldade que eles estão encontrando lá nessas áreas, no comitê, e os Municípios aqui, um exemplo foi Suzano, inclusive citou a dificuldade que eles tão tendo com relação à saneamento básico e também, Tamires, você citou a parte dos indígenas também é um trabalho, inclusive APGAM fez um trabalho forte em São Bernardo do Campo com indígenas, nós instalamos lá quatro banheiros secos justamente para trabalhar essa condição dos elementos sanitários que são importantes para a proteção dos Mananciais. E sim, uma grande discussão que está acontecendo dentro da bacia hidrográfica, que também eles vão colocar recursos à disposição, então, eu acho que a gente iniciando aqui com a nossa prática pequenininha, mas que também vai expandir, com toda certeza, para todo o Estado, que estamos todos falando a mesma língua no Campo de Mananciais aí.

Tamires Carla de Oliveira: Muito bom, Ramos. Mais alguém? Lacava? O Lacava está aqui, aparecendo para mim...

Liliane Neiva de Arruda: Tá, mais não levantou mais ninguém, Tamires.

Marco Antônio Lacava: Bom dia, Tamires. A questão da tributação dessas terras, os impostos que eles são submetidos, é o INCRA né?

Tamires Carla de Oliveira: É o ITR, não é?

**Marco Antônio Lacava: É, ITR. É federal esse tributo né? Porque aí a inserção de tributos seria também algo a considerar, mas é coisa pequena né.**

**Tamires Carla de Oliveira: É, relevante. E o objetivo mesmo é que chegue para essas pessoas, para esses proprietários, algo a mais então, provavelmente, essas coisas de tributação são coisas que eles já devem lidar com isso, principalmente, quem está na frente de produção, e a ideia é que a gente chegue para deixar isso mais requalificado, para que aquela pessoa tenha como melhorar dali para frente. Então, ela vai receber apoio técnico e financeiro para que consiga proteger mais as áreas, para que faça a transição agroecológica, enfim, "N" coisas aí.**

**Marco Antônio Lacava: Já existe 35 propriedades selecionadas é isso?**

**Tamires Carla de Oliveira: Não, esse edital, a gente aprovando hoje, ele sendo publicado, a gente está prevendo habilitar 70 proprietários e ter uma primeira fase de até 35 proprietários já beneficiado, nessa primeira leva, para depois as outras. Desses 35 quem for saindo a gente vai chamando até completar esses 70 que já foram chamados.**

**Antônio José Faria da Costa: Talvez seja importante falar que o PSA ele é um programa que apesar de lidar com pagamentos de serviços ambientais, ele também oferece essa técnica aos agricultores, mas ele estabelece que é tem uma interface com outros planos verdes da cidade, o PMMA, por exemplo, que um dos objetivos é a criação dos corredores ecológicos, esse acesso aos agricultores é fundamental para que a gente possa convencê-los a participar dessa implementação do programa corredores ecológicos que aparece como sendo objetivo do PMMA, mas tem uma dificuldade muito grande de implantação, então, primeiro momento de contato, de acesso, a esses proprietários vai ser um ganho no sentido de que vai rebater também no plano da Mata Atlântica. É isso que eu quero dizer, que os planos conversam entre si. Essa questão do imposto, IPTU Verde, que era um dos próprios projetos lá atrás, o PMMA pode vir à tona com essa discussão do PSA. Implementação do PSA.**

**Tamires Carla de Oliveira: Mais alguma pergunta gente? Liliane Neiva de Arruda: Creio que não, Tamires.**

**Tamires Carla de Oliveira: Então, pode botar em votação aí, Lili. Para a gente publicar esse negócio.**

**Liliane Neiva de Arruda: Sim, a gente está precisando mesmo, o mais rápido possível. Passando agora para a aprovação de todos os nossos Conselheiros e Conselheiras...**

**Aprovado, Tamires. Então, segue para edição e aprovação e publicação né, Toni. Agradeço a todos no momento, e é de extrema importância para a nossa cidade de São Paulo.**

**Tamires Carla de Oliveira: Resolução publicada, a gente já consegue se organizar para publicar o edital.**

**Liliane Neiva de Arruda: Isso. Saindo a publicação, nós vamos encaminhar para vocês via e-mail, a nossa equipe aqui do CONFEMA encaminha para vocês via e-mail. A Tamires e o Toni nos avisam que vai sair, a data correta. Saindo a publicação nós encaminhamos para vocês. José Ramos, por favor.**

**Tamires Carla de Oliveira: E depois a gente também fica superaberto para participar tanto da reunião do CADES Municipal quanto dos CADES regionais, principalmente, os CADES regionais que vão ser afetados, que estão dentro dessas áreas de proteção aos Mananciais, para que a gente explique também, para que as pessoas, os Conselheiros, sejam multiplicadores dessas informações.**

**Liliane Neiva de Arruda: Eu dou uma sugestão Tamires, na próxima reunião ou se caso você e o Toni puder apresentar o PSA para o CADES, seria muito importante, após a publicação. Aí fica com você a critério. Sr. José Ramos, por favor.**

**José Ramos de Carvalho: É exatamente isso que eu queria comentar, Tamires. Porque o CADES Jaçanã Tremembé, ele tem uma extensa área, nessa área de transição da Serra da Cantareira. Então, nós temos aqui vários projetos de agricultura e famílias, então, será extremamente estressante. E também falar para o Carlos, Secretário, que precisamos colocar propagandas do PSA, porque é algo que o Brasil precisa tomar conhecimento, e São Paulo, porque às vezes a gente faz as coisas na Secretaria, e a gente até comentei anteriormente sobre isso, de expor mais essas questões que são extremamente importantes para o Município e para o Estado, sem dúvida nenhuma. Abraço a todos.**

**Liliane Neiva de Arruda: Obrigada, Ramos. Então foi aprovada o edital de pagamento por serviços ambientais, PSA Mananciais, revisado. Obrigada, Tamires. Obrigada, Toni. Passamos agora para o segundo ponto do expediente. A gente trocou, tá. Passo agora a palavra para a Sra. Priscila.**

**Priscila Santana Gonsalves da Fonseca: Bom dia gente, desculpa o imprevisto. Teve uma falha na comunicação, mas a gente já ajustou. Vou colocar o balanço aqui para vocês... visualizam?**

**Liliane Neiva de Arruda: Sim, Priscila. Priscila Santana Gonsalves da Fonseca: Os demonstrativos financeiros eles têm a finalidade de mostrar a saúde financeira e orçamentária do ente. O Balanço em si ele é finalizado só no término do exercício, então, o que a gente vai apresentar agora para vocês são os balancetes que é a parcial do Balanço. Esse de Junho, referente ao acumulado de janeiro até junho, sempre o acumulado do período e o balanço final a gente fecha ele em janeiro e, provavelmente, a gente apresentar para vocês lá em fevereiro do ano que vem. Vou aumentar minha tela... está legível para vocês?**

**Liliane Neiva de Arruda: Está bem claro aqui para gente aqui, se poder aumentar só mais um pouco, para visualizar.**

**Priscila Santana Gonsalves da Fonseca: Eu não estou conseguindo alterar aqui.**

**Liliane Neiva de Arruda: É no zoom, na parte zoom, aí aumenta só mais um pouquinho a tela. Ou Ctrl +, aí vai aumentando um pouquinho.**

**Priscila Santana Gonsalves da Fonseca: vou tentar outra forma.**

**Liliane Neiva de Arruda: Mas lembrando Priscila que todos os nossos Conselheiros e Conselheiras já recebeu o edital, está bem. Só apresentar mesmo, por favor.**

**Priscila Santana Gonsalves da Fonseca: Tá. Aí na primeira coluna a gente tem a previsão que a gente fez para 2023, previsão de arrecadação, e a gente tem diversas fontes, a compensação financeira são os recursos que a gente recebe de TCA geralmente. Vamos falar das maiores, alienação de bens a gente tinha previsto uma certa quantidade a gente recebia mais dos termos de permissão de uso que a gente tinha no Parque do Ibirapuera e das lanchonetes lá, agora com a concessão a gente não recebe mais dessa fonte, recebe de outros lugares agora. Essa previsão é inicial, previsão atualizada é igual, porque a gente não teve nenhum acréscimo de previsão de receita, nem déficit. A terceira coluna são as realizadas do que a gente previu que foi realmente executado e o saldo é o que a gente previu, se foi executado mesmo, quanto falta para a gente atingir ou se a gente ultrapassou o que foi previsto inicialmente, isso das receitas. Esse é o balancete das despesas, do orçamento em si, o que a gente está executando de fato com que a gente arrecadou com as receitas, a mesma coisa a previsão inicial no início, a dotação inicial o que a gente tinha previsto lá em julho/agosto do ano passado que a gente jogou no planejamento da Lei Orçamentária. Depois da reunião do começo desse ano, que a gente ajustou o plano de investimento a gente passou para a dotação atualizada que é para atender os itens que foi aprovado no plano. Do que foi aprovado da dotação atualizada a gente empenhou na terceira coluna 3 milhões de investimento, disso a gente liquidou apenas 990 e o resto está pendente de execução. Esse é balanço financeiro que é o comparativo, às vezes a gente confunde orçamentário com o financeiro. O Orçamentário é referente ao exercício de 01/01 a 31/12, o financeiro é o que a gente tem em conta, então, aqui é**

**o comparativo financeiro dos valores que a gente tinha no início do ano para os valores que a gente tem agora na conta do FEMa mesmo. No exercício atual, na parte de dispêndios, saldo para o exercício seguinte, na verdade, é o que a gente tem na conta do FEMa hoje, juntando todas as contas, tem a conta geral do FEMa e algumas específicas de uso carimbado, como Zilda Arns e outras coisas, então, hoje a gente tem no FEMa 44, 900.000, na conta do FEMa de fato. O balanço é feito conforme normas legais, regido pela lei 4/320 e conforme modelo do manual de contabilidade aplicada ao setor público. Então, isso é só um espelho do que é a saúde orçamentária e financeira do FEMa hoje. Isso é o balanço do balancete do FEMa.**

**Liliane Neiva de Arruda: Obrigada Priscila, pela sua apresentação. Passamos agora para os Conselheiros e Conselheiras se tem alguma observação, alguma manifestação... não havendo consideração, apresentado agora os balancetes orçamentários e financeiros do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de junho de 2022, referente ao acúmulo desde janeiro de 2022.**

**Agradeço a Priscila, pela excelente apresentação. Priscila, é de extrema importância também a nossa apresentação aqui do fundo. Passando agora para o quarto ponto do expediente, pedimos a todos os Conselheiros e Conselheiras, se tiverem alguma informação ou algum tema para passar na próxima reunião do dia 14 de outubro, às 10 horas, passar para o svma-fema@prefeitura.sp.gov.br**

**Passo agora a palavra para o Sr. Presidente da mesa, o Sr. Carlos Vasconcelos, para dar o término da nossa reunião de hoje, né Carlos.**

**Carlos Eduardo de Vasconcelos: Isso aí, Liliane. Foi muito bacana a apresentação da... (fala interrompida)**

**Liliane Neiva de Arruda: Carlos, desculpa. A Kelly levantou a mão.**

**Kelly Alencar Teixeira: Eu gostaria de reiterar o e-mail da Fernanda Simon, que ela enviou para vocês referente a última reunião que o nome dela foi citado e ela não estava presente, eu gostaria só de averiguar se vai ser modificado.**

**Liliane Neiva de Arruda: A gente está resolvendo isso já tá, Kelly.**

**Kelly Alencar Teixeira: Ah, tá bom. Obrigada viu.**

**Liliane Neiva de Arruda: A gente recebeu sim e já está sendo respondido.**

**Kelly Alencar Teixeira: Ok. Perfeito.**

**Liliane Neiva de Arruda: Obrigada. Carlos, por favor.**

**Carlos Eduardo de Vasconcelos: Bom, agradecer a presença de todos, parabenizando ao nosso CAF e a Tamires, CGPAB pelas apresentações. Eu dou por encerrada a 165ª Reunião Plenária Ordinária do CONFEMA. Mais uma vez, abraço a todos, um ótimo final de semana e sucesso. A gente se vê em breve.**

**EDUARDO DE CASTRO Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA**

**DEPTO. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2020/0009593-4**

**INTERESSADA: CARTA CERTA POSTAGENS LTDA. ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 75/SVMA/CAF/DFA/2022**

**EXTRATO**  
Processo Administrativo SEI: 6027.2020/0009593-4;; Auto de Infração: nº 13239, lavrado em 06/12/17; Auto de Multa: nº 67-012.682-9, lavrado em 06/12/17; Valor do Auto de Multa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Motivo da autuação: Destruir, por corte, 01 (um) exemplar arbóreo, localizado na Avenida Turmalina, nº 83 - Aclimação, São Paulo/SP;

**Interessados: Carta Certa Postagens Ltda. (CNPJ/MF nº 00.946.719/0001-10) e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA.**

**OBJETO DA REPARAÇÃO:**  
Constituem objetos do TAC ora firmado, obrigando-se a **COMPROMISSÁRIA** a:

**a)** Realizar o plantio reparatório de **13 (treze)** mudas de espécies arbóreas nativas da flora brasileira, todas com DAP 5 cm, altura do colo a primeira bifurcação 1,80 m e altura 2,50 m, no interior do Parque Jardim da Conquista, situado à Avenida Nova Conquista, nº 1.900 - Jardim Nova Conquista;

**b)** Garantir ao final do período de manutenção, tal seja, 12 (doze) meses, a reparação do dano ambiental mediante reconhecimento do Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTRAAD da Divisão de Fiscalização Ambiental - DFA.

**Valor da Multa a ser recolhido: 60% (sessenta por cento) do valor do Auto de Multa nº 67-012.682-9 devidamente atualizado, conforme previsto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13, e nos termos da Lei Municipal nº 13.275/02.**

**INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI**  
**DESPACHOS: LISTA 1211**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**

**ENDERECO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 165**  
**Processos da unidade SIURB/G2**  
**DESPACHO DE RETIFICAÇÃO**  
**PROCESSO N.º 6022.2022/0001885-5**

**Ass.: Abertura de Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, APROVAÇÃO do Edital e Anexos e DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**Ref.:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização de documentos; de notebooks com sistemas operacionais Windows 10 pro ou superior, demais periféricos e cabos que possibilitem o uso dos equipamentos. Todos os equipamentos com solução completa de gerenciamento e suporte técnico preventivo e corretivo on-site, em dois lotes.

I - À vista das informações constantes no presente processo e visando atender à legislação pertinente, **RERRATIFICO** o despacho autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 23/08/2022, pág. 33, para fazer constar no item V a seguinte redação:

**DESIGNO** como Pregoeira a servidora Cynthia Borghi Serrano e como Equipe de Apoio os servidores: Dayane Hilsdorf Santos, Fabio D’Onofre Teixeira, Lucas Almeida de Andrade, Tiago Rodrigues Martim e Rafael Alexandre do Nascimento Purificação, conforme Portaria nº 022/SIURB-G/2022.

II - Ficam mantidas as demais disposições do referido despacho;

III - **PUBLIQUE-SE.**  
São Paulo, 23 de agosto de 2022.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**DESPACHO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO N.º 6022.2022/0001885-5**

**Ass.:** Abertura de Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, APROVAÇÃO do Edital e Anexos e DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**Ref.:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização de documentos; de notebooks com sistemas operacionais Windows 10 pro ou superior, demais periféricos e cabos que possibilitem o uso dos equipamentos. Todos os equipamentos com solução completa de gerenciamento e suporte técnico preventivo e corretivo on-site, em dois lotes.

I - À vista das informações constantes no presente processo e visando atender à legislação pertinente, **RERRATIFICO** o despacho autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 23/08/2022, pág. 33, para fazer constar no item V a seguinte redação:

**DESIGNO** como Pregoeira a servidora Cynthia Borghi Serrano e como Equipe de Apoio os servidores: Dayane Hilsdorf Santos, Fabio D’Onofre Teixeira, Lucas Almeida de Andrade, Tiago Rodrigues Martim e Rafael Alexandre do Nascimento Purificação, conforme Portaria nº 022/SIURB-G/2022.

II - Ficam mantidas as demais disposições do referido despacho;

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CJCAD/SIURB**

**INSCRIÇÃO CADASTRAL**  
**Processo SEI nº 6022.2022/0000036-0**  
**Interessado BONCOR CONSTRUÇÕES LTDA.-ME.**

I. Diante dos elementos constantes do Processo nº 6022.2022/0000036-0, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da BONCOR CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, CNPJ: 10.476.037/0001-44, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Conservação: 1. Asfáltica – Grupo “A”, 2. Defensas Metálicas – Grupo “Único”; 3. Pavimentação em Blocos Intertravados / Paralelepípedos – Grupo “B”; Categoria- II – Edificações – 1. Obras Novas – Grupo “B”, 2. Obras de Reforma - Grupo “B”, Categoria III – Galerias de Águas Pluviais – Grupo “A”, 2. Recuperação – Grupo “A”; V - Paisagismo – 1. Cadastro Arbóreo e 2. Implantação de Áreas Verdes - Grupo “Único”, Categoria VI – Pavimentação – 1. Obras Novas – Grupo “A”, 2. Recuperação – Grupo “A”; Categoria VII – Serviços Técnicos Profissionais Especializados: 3. Instalações Elétricas, 4. Sondagem e 5. Topografia – Grupo “Único”; Categoria VIII – Projetos: 1. Arquitetura, 4. Estruturas de Concreto, 5. Estruturas Metálicas, 6. Fundações, 8. Instalações Hidrossanitárias e 9. Paisagismo – Grupo “Único”; Categoria IX – Rios, Córregos e Canais – Grupo “B”; Categoria X – Serviços Preparatórios de Pavimentação – Grupo “A”; Categoria XI – Demolições – Grupo “Único”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CJCAD/SIURB**

**INSCRIÇÃO CADASTRAL**  
**Processo SEI nº 6022.2022/0003714-0**  
**Interessado: PAV PASSOS CONSTRUÇÕES LTDA**

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2022/0003714-0 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da empresa PAV PASSOS CONSTRUÇÕES LTDA - , CNPJ nº 31.031.932/0001-25, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Conservação: 1. Asfáltica – Grupo “A”, 2. Defensas Metálicas – Grupo Único, 3. Pavimentação em Blocos Intertravados / Paralelepípedos – Grupo “A”; Categoria II – Edificações: 1. Obras Novas – Grupo “D” e 2. Obras de Reforma – Grupo “B”; Categoria III – Galerias de Águas Pluviais: 1. Obras Novas e 2. Recuperação – Grupo “B”; Categoria V – Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes – Grupo “Único”; Categoria VI – Pavimentação – 1. Obras Novas e 2. Recuperação – Grupo “C”; Categoria VIII – Projetos: 1. Arquitetura – Grupo “Único”, 3. Canalização e Drenagem – Grupo “B”, 4. Estruturas de Concreto, 5. Estruturas Metálicas, 6. Fundações, 7. Instalações Elétricas, 8. Instalações Hidrossanitárias, 9. Paisagismo – Grupo “Único”, Categoria IX – Rios, Córregos e Canais – Grupo “A”; Categoria X – Serviços Preparatórios de Pavimentação - Grupo “B” e Categoria XI – Demolições – Grupo “Único”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral. O prazo de validade do Certificado iniciar-se-á a partir da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade até a data de 26/11/2022, podendo ser prorrogado e requerido dentro do período da vigência do contrato a ser emitido nos termos da Ata da Sessão de Deliberação.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CJCAD/SIURB**

**INSCRIÇÃO CADASTRAL**  
**Processo SEI nº 6022.2022/0003704-3**  
**Interessado: VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2022/0003704-3 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ: 01.129.913/0001-75, nas seguintes categorias e grupos: Categoria- IV- Obras de Arte – 2. Recuperação - Grupo “C”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CJCAD/SIURB**

**INSCRIÇÃO CADASTRAL**  
**Processo SEI nº 6022.2022/0002642-4**  
**Interessado: D.O.M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2022/0002642-4 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da D.O.M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 00.971.575/0001-51, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações: 1. Obras Novas – Grupo “B”, 2. Obras de Reforma – Grupo “B”; Categoria V – Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes– Grupo “Único”; Categoria VII – Serviços Técnicos Profissionais Especializados: 5. Topografia – Grupo “Único”; Categoria VIII – Projetos: 1. Arquitetura e 9. Paisagismo – Grupo “Único”; Categoria XI – Demolições – Grupo “Único”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

**6022.2022/0004255-1**

**Despacho Autorizatório**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB - para expropriação de terreno localizado nº 302 à Rua Conselheiro Crispiniano esquina Rua Praça Ramos de Azevedo - Centro - São Paulo/SP. Ata de Registro de Preços 004/SIURB/2022. Adesão.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria 002/SMSO/2017 e com fulcro no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/2003 e suas alterações e Decreto Municipal 56.144/2015 e demais elementos de convicção

dos presentes autos, em especial o parecer exarado pela assessoria jurídica esta Pasta em SEI 069200422, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços 004/SIURB/2022, cuja detentora é a sociedade empresária MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRILL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.649.381/0001-20, para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB - para expropriação de terreno localizado nº 302 à Rua Conselheiro Crispiniano esquina Rua Praça Ramos de Azevedo - Centro - São Paulo/SP, com disponibilização de 01 (um) posto diurno diário e 01 (um) posto noturno diário, pelo prazo de 12 (doze) meses e no valor total de R\$ 270.975,60 (duzentos e setenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

II - Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de empenho de recursos em favor da futura contratada, no valor de R\$ 90.325,20 (noventa mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), onerando a dotação orçamentária 22.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do presente exercício financeiro, devendo onerar dotação própria no exercício vindouro.

III - Fica indicada como fiscal do futuro contrato a servidora Isabela Lemos Santana, RF 839.248-0 e como suplente Weber-ton da Silva Oliveira, RF 883.190-4.

IV - A eficácia da presente autorização de contratação está condicionada à apresentação das certidões fiscais, trabalhistas e jurídicas da futura contratada, em consonância com a Instrução Normativa 02/2019 do Tribunal de Contas do Município.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO N.º 8310.2022/0000406-5**

**INTERESSADO (A): KELLY MAELI DE ARAUJO RAMOS**

**Assunto: INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS. DESPACHO**

I – Nos termos da O.N. nº 002/94-SMA e alteração constante da O.N. nº 001/SMG – G/2006, bem como em cumprimento ao Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006 e no exercício da competência a mim delegada pelo § 2º do art. 7º do Anexo Único do Decreto nº. 45.294/2004, DEFIRO o pagamento das férias do exercício de 2022 (30 dias), acrescidos de 1/3.

II - Publique-se e encaminhe-se a Gerência Administrativa para devido prosseguimento.

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

I - Em face das informações constantes no processo SEI 6073.2022/0000357-0, e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal (docs. 069310123, 069310808, 069310859, 069366059, 069311017 e 069311075), **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 46 da Lei Municipal nº 8.989/1979 e artigos 1º, VII, e 4º, I, do Decreto nº 48.743/07 e artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 58.649/2019, o afastamento do servidor Felipe Matsuda Toledo, RF: 889.113.8, Coordenadoria de Planejamento Administração e Finanças, no período de 27 de agosto a 04 de setembro de 2022, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens que titulariza o cargo e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, para empreender viagem de trabalho à cidade de Jacarta, Indonésia, para assessorar o Sr. Secretário-Adjunto desta Pasta em sua participação no evento U20.

II - Observo que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

**TURISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DO PROCESSO: 6076.2022/0000111-6**

**INTERESSADA: SMTUR**

**ASSUNTO: Retificação dos valores - Aditamento 03 ao Contrato nº 01/SMTUR/2022. Acréscimo no percentual de 24,97% sobre o valor inicial do contrato.**

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I. À vista dos elementos contidos no processo SEI nº 6076.2022/0000111-6, em especial a manifestação de SMTUR/CAF constante em doc. 069399757 e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 069464647, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, com fundamento na Portaria de Delegação nº 001/2022-SMTUR, no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e suas alterações, o aditamento do Contrato nº 001/SMTUR/2022, celebrado com a empresa São Paulo Turismo - SP-TURIS, inscrita no CNPJ/MF nº. 62.002.886/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, lives, streamings, produção de conteúdo áudio visual, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para a Secretaria Municipal de Turismo, para fazer constar o que segue:

II. Retificação dos valores contratados, para constar:

a) Valor Termo de Contrato 01/SMTUR/2022: R\$ 7.903.424,13 (sete milhões, novecentos e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e treze centavos);

b) Termo Aditivo 01: Acréscimo de 24,97%: R\$ 1.973.540,55 (um milhão, novecentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 9.876.964,68 (nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

c) Termo Aditivo 02: Prorrogação pelo período de 01 mês no valor de R\$ 9.876.964,68 (nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

III. **AUTORIZO**, consequentemente a emissão de anulação da Nota de Empenho 69.978/2022 e sua reserva, no valor de R\$ 219,26 (duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos);

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI**  
**DESPACHOS: LISTA 1211**